



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 30 de abril de 2026

PROCESSO CFM Nº 053/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA LAVE E LEVE LIMPO LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a empresa **LAVE E LEVE LIMPO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.127/0001-87, estabelecida à CLSW QD. 103 BLOCO, LOJAS 72, 73, 75 e 76 - Brasília-DF, representada neste ato pela Sra. **HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Administradora, CP [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.000005999-4 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação n. 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**) e Quarta (**DO PAGAMENTO**) conforme o contrato original celebrado em 03 de junho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O item 2.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, as partes acordam em

prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, pelo período de **03/06/2026** a **03/06/2027**".

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

3.1 - O item 4.1.1. do contrato original passará a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL (MÉDIA)
01	TOALHA DE MESA GRANDE (BUFFET)	R\$ 43,39	40
02	TOALHA DE MESA REDONDA (1,10)	R\$ 32,72	60
03	GUARDANAPOS	R\$ 6,00	672
04	TOALHA DE ROSTO	R\$ 5,45	192
05	TAXA DE COLETA/ENTREGA	R\$ 21,81	Sob demanda

3.2 - O valor foi reajustado no montante de 3,8125%, acumulado pelo IPCA no período de 03/2025 a 02/2026.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.36.016 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

PAULO SOBRINHO GOMES
Gestor Titular

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - SECOL

HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA
LAVE E LEVE LIMPO LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 30/04/2026, às 11:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 30/04/2026, às 13:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 15:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 30/04/2026, às 15:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Dos Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 02/05/2026, às 22:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 04/05/2026, às 10:07, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4155285** e o código CRC **8A3769A3**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000010935-8 | data de inclusão: 30/04/2026